



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 963/2020  
Data: 06/04/2020 Horário: 11:46  
LEG - PLO 96/2020

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a instalação de placas explicativas nos marcos, monumentos e prédios históricos no município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica autorizada a fixação de placas explicativas em marcos, monumentos, prédios, ruas, largos e praças do Município de Ibitinga com elevado interesse histórico.

Art. 2º Estes locais receberão informativos nessas placas, dispostas em locais visíveis ao público abordando características históricas.

Art. 3º A placa explicativa deverá conter no mínimo as seguintes informações: história do local identificado, trajetória de pessoas que ali residiram, atividades exercidas, fatos relevância social, cultural e político ocorridos.

Art. 4º Tais placas deverão ser instaladas, sem que haja prejuízo à construção e características do imóvel, independentemente de haver tombamento pelo Patrimônio Histórico, ficando a definição de quais locais receberão informativos.

Art. 5º Empresas poderão apoiar culturalmente o projeto, bem como os proprietários dos imóveis, que em conjunto com o poder público definirão o local de instalação das placas explicativas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de abril de 2020.

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

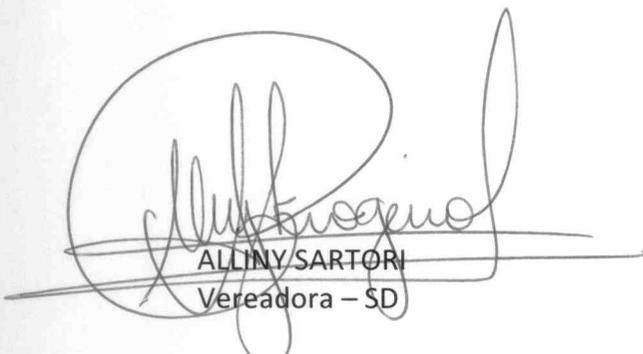
---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O projeto de lei apresentado vem ao encontro da necessidade de preservar a memória e a história de Ibitinga. A preservação do patrimônio histórico constitui um direito fundamental, previsto inclusive na Constituição Federal de 1988, cabendo a União, Estados e Municípios a competências de legislar sobre o assunto.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI  
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP**

